

Prêmio Técnico Empreendedor está com inscrições abertas

O Ministério da Educação (MEC) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) recebem inscrições, até 26 de setembro, para a segunda edição do Prêmio Técnico Empreendedor. A ideia é estimular e premiar boas práticas de empreendedorismo desenvolvidas por alunos de cursos técnicos.

Os projetos de negócios devem ser tecnicamente viáveis e contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico de comunidades ou empresas brasileiras.

Poderão se inscrever para o concurso grupos de três a cinco alunos, regularmente matriculados em qualquer curso de nível técnico nas instituições participantes do programa.

As inscrições poderão ser feitas nas secretarias das escolas, de 15 a 26 setembro de 2003. O projeto de negócio deverá ser entregue no mesmo local, de 29 de setembro a 20 de outubro de 2003.

A avaliação dos projetos será feita em duas etapas, uma de âmbito regional e outra nacional. Em cada uma das cinco regiões indicadas no edital do prêmio, serão selecionados três projetos para concorrer à etapa nacional.

Premiação – Os autores dos projetos vencedores e os professores orientadores receberão como prêmio, na etapa regional:

- certificados de reconhecimento pela classificação;
- troféus para as equipes vencedoras e para as Instituições vencedoras;

Na fase nacional, os prêmios são: R\$ 5.000,00 para o primeiro lugar, R\$ 4.000,00 para o segundo colocado, R\$ 3.000,00 para o terceiro, R\$ 2.000,00 para o quarto indicado e R\$ 1.000,00 para o quinto lugar. Todos os classificados nessa etapa também receberão certificados. O professor orientador do projeto classificado em primeiro lugar receberá ainda uma viagem de estudos, no valor de R\$ 4.000,00.

Mais informações poderão ser obtidas na Internet (www.mec.gov.br, www.sebrae.com.br), por telefone (061 - 410.8815 e 410.9681) ou correio eletrônico (tecnicoempreendedor@mec.gov.br).

Cefets ampliam oferta para ensino médio

O ministro Cristovam Buarque revogou, no dia 17 de setembro, a Portaria nº 646, de 14 de maio de 1997, que limita a oferta de matrículas do ensino médio na rede federal de educação tecnológica. O artigo 3º da portaria permite que as instituições ofereçam cursos regulares de ensino médio, mas limita a oferta das vagas em, no máximo, 50% das matrículas efetuadas em cada centro no ano de 1997.

A revogação, segundo o presidente do Conselho Nacional dos Centros Federais de Educação Tecnológica (Concefet), Luiz Edmundo Vargas de Aguiar, é uma reivindicação de toda a rede, que tem potencial e infra-estrutura para oferecer ensino integrado, médio e técnico.

Resolve ainda o problema da evasão escolar de estudantes que, para obter o certificado do ensino técnico, precisavam fazer o ensino médio em outra escola. A partir de agora, os estudantes podem fazer a formação num único local, com ganho de tempo e de custo de deslocamento.